



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 109, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.22.000.003405/2017-33

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Representante: ALEXSILVER DE OLIVEIRA MIRANDA

Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO SOLIRIS (ECUMIZUMAB). PACIENTE PORTADOR DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA (HPN).

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 26-27.](#)